



## **Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista**

LEI No. 1.427, de 17 de março de 1997

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI.

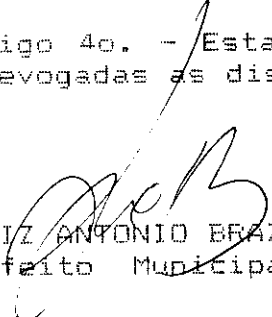
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 11 de março de 1997, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL - FIPAI.

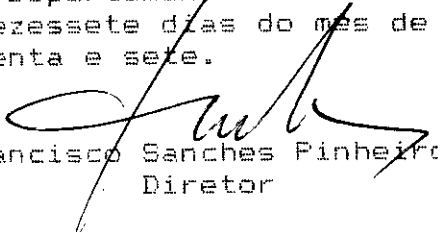
Artigo 2o. - O objetivo a que se destina a celebração do referido convênio com a FIPAI, está amplamente demonstrado no instrumento anexo, e Processo Administrativo no. 825/97, parte integrante desta Lei.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura, consignados no orçamento vigente.

Artigo 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

  
Francisco Sanches Pinheiro  
Diretor